Ata da sessão 15ª extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Ao dia vinte de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira e presente os Exmos srs. Desembargadores Dario Lins, Aníbal de Freitas, drs. Flávio Costa, Joaquim Martins, Polycarpo Viotti, Aguinaldo Lopes e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Faria Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida: Resolveu o Tribunal cassar a Certidão expedida pelo Mm. Juiz Eleitoral de Juiz em data de 14 do fluente, relativa a ato fraudulento de alistamento eleitoral e dirigido contra o Delegado do PSD, dr. Vitaziano Leonel da Silva. Resolveu mais ser enviada cópia da Certidão ora cassada ao Exmo. Sr. Governador Estado e que o ato da cassação seja comunicado imediatamente ao Mm. Juiz autor da Certidão. Resolveu ainda que a ordem

de cassação cuja mandado publicar no
orgão da imprensa "Alto São Francisco"
que publicou a portaria. Ofício nº 2.902/54
de Bananeiras - Tomaram o Tribunal ciente
a nomeação do sr. Benedito José da Silveira
como escrivão eleitoral de Bananeiras. Ofício
10.890/54 de Araxá o sr. dr. Presidente leu ofício
do Mm. Juiz Eleitoral de Araxá, no qual
aquele magistrado comunica ter sido o
distrito de Estrela, do município de Santa
Juliana, instalado no dia 13 deste, visto não
ter sido eliminado, pessoalmente, mediante leis
municipal, o quadro judiciário e eleitoral do
referido distrito. O Tribunal ficou ciente. Ofício
nº 13.902/54 de Francisco Sá - Tomaram o Tribu-
nal que se interpele o Mm. Juiz Eleitoral
se o escrivão Antonio Luiz de Souza lhe merece
confiança no exercício das funções de escrivão
eleitoral. Ofício nº 12.911/54 de Ipanema.
Tomaram o Tribunal ouvir o Mm. Juiz Eleitoral
a respeito do pedido formulado pelo sr.
Waldemar Baldoino da Silva escrivão eleito-
ral de Ipanema, no sentido de ser
publicado um regulamento que já se
encontra enfermo. Julgamento: Ofício
relatado pelo sr. dr. Dario Lins. Consulta
nº 806/54 de Cruzeiro - Consulente: Juiz
Eleitoral - Responderam que cada partido
político poderá ter em seu favor tantos
delegados quantos o Juiz julgar necessários
(art. 93 do C. Eleitoral. O presidente da
Diretoria Municipal nº 499, 505 e 511/54
do P T B em Olinda, Jaboatão e

E. Mesquita

Ituiutaba. Indeferiram porque o requerente não prova ter poderes para dirigir o pedido ao Tribunal. 514/54 do PTN em Cruz Branca. Deferiram. 520/54 do PSD em geral Itapecerica, Lagoa da Prata e Lagoa Santa. Deferiram. Processos relatados pelo sr. dr. Amilcar de Castro. Processos relatados pelo sr. dr. Amilcar de Castro. Registro de Diretorio Municipais nºs 500, 506 e 512/54 do PTB em Santo Dias, Lassance e Jequitiba. Indeferiram. 515/54 do PSD em Abaeté Abrinopolis, Arcos, Astolfo Dutra, Patos Bom Jardim de Minas e Bom Sucesso. Deferiram. 521/54 do PSD em Belo Horizonte, Santa Tereza, Campo Florido e Capelinha deferiram. Consulta nº 184/54 de Patagoias. Consulente: sr. dr. Juiz Eleitoral. Adotaram o parecer da Procuradoria sobre o caso e o mandaram publicar. Processos relatados pelo sr. dr. João Martins Registro de Diretorio Municipais nºs 490, 496, 502 e 508/54 do PTB em Pirapora, Matias Lemos Abaeté e Presidente Vargas. Indeferiram 517/54 do PSD em Barra da Prata, Santa Juliana, Alexandria, Conceição Paraopeba, Campanha, Caratinga e Rio Pardo. Deferiram. Representação nº 14/54 de Brás Representante: sr. dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. Consulta nº 99/54 de Passo Alegre. Consulente: Juiz Eleitoral Adotaram para solução o parecer da Procuradoria sobre o caso e o mandaram publicar no trecho que interessa ao Partido. 189/54 de Araguarinho (Monte Belo) Consulente

Juiz Executado. Não conheceram por faltar ao consulente qualidade legal para dirigir consultas no Tribunal. 203/54 de Oliveira Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Cassandoram que pode obter transferencia o eleitor que tenha residido em vigor durante mais de um ano na zona de onde quer ser transferido, não se devendo exigir prova de residencia por mais de um ano no lugar para onde se quer transferir. Unanime relatado pelo Sr. Dr. Cesar Cocha. Registro de Diretorio Municipais nºs 495, 501, 507 e 513/54 do PTB em Nova Lima, Sete Barrigalis, Minas e Entre Rios de Minas. Indeferiram. 516/54 do PSD em Moema, Orumbos, Guanhães, Santa Luzia, Dias Barros do Guassuí dos Jri do Alegre, e Dias Jri do Jacuri. Deferiram. Consulta nº 191/54 de Araxá, Consulente: Walter Andrade, Juiz Eleitoral. Cassandoram que os Juizes preparadores entreguem os títulos aos eleitores, mas, os Juizes eleitorais nos domicilios assinam recibos que já entregam assinados pelos respectivos eleitores. Unanime relatado pelo Sr. Dr. Calycanto Viotti Recurso nº 27/54 de Rio Bonito - Recorrente: Al. D.N. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Queixam-se contra o voto do Juiz Agnes de Dena, que o auto volte à zona para haver um processo de cancelamento da inscrição e relativamente a cada

E. Menezes

leitos em apenado. Consulta nº 141/54 de Sirinaga. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Edictaram para audiência o jurado de praxe, que será publicado sobre o assunto. 107/54 de Campos Consulente Dr. Cyrano Lopes de Carvalho, Juiz Eleitoral. Edictaram o jurado de praxe, que será publicado. 190/54 de Belo Horizonte Consulente, Presidente do P T B. Não conheceram. Reclamações de Diretórios Municipais nºs 491, 497, 503 a 509/54 do P T B. em Rio Preto, Olímpia, Santa Bárbara e Barbacena. Indeferiram. 618/54 do P T N de São Miguel do Guamá. Deferiram. Juramentos relatados pelos srs. de Registro de Nomeamento nºs 1062, 1169, 1193 e 1217/54 de São Paulo, Barretos, Distrito Federal, e Araraquara. Mandaram cancelar. 2861/50 de Barretos Retificaram sendo outrossim o apontado a Joaquim Fernandes e determinaram a respeito diligências. Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Caetano Ferreira Lemos, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -